DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SERRA AZUL

Conforme Lei Municipal

www.serraazul.sp.gov.br

Quarta-feira, 15 de julho de 2026 | **Ano II | Edição nº 118** | **Página 1 de 10**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 5
Licitações e Contratos 8
Ratificação 8
Editais 9
Lei Aldir Blanc 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Serra Azul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Serra Azul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.serraazul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Serra Azul
CNPJ 44.229.839/0001-71
Rua Dona Maria das Dores, 248
Telefone: (16) 3982-9100
Site: www.serraazul.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

Câmara Municipal de Serra Azul
CNPJ 57.724.320/0001-01
Rua Dr. Dino Bueno, 500
Telefone: (16) 3982-1422
Site: www.camaraserraazul.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Serra Azul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.serraazul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/serra_azul

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Débora Cristina Ribeiro da Silva, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a ocorrência de erro material na identificação numérica da lei quando de sua publicação no Diário Oficial do Município;

CONSIDERANDO que a correção restringe-se exclusivamente à numeração da lei publicada, permanecendo inalterados seu conteúdo, objeto, data, vigência e demais efeitos jurídicos;

TORNA PÚBLICA a presente **ERRATA DE PUBLICAÇÃO**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

LEI Nº 1.717, DE 06 DE JULHO DE 2026

Leia-se:

LEI Nº 1.722, DE 06 DE JULHO DE 2026

A presente errata destina-se exclusivamente à correção do erro material verificado na identificação numérica da lei por ocasião de sua publicação, permanecendo inalterados todos os demais termos do ato normativo.

Para assegurar a correta publicidade do ato e facilitar sua consulta, segue republicada, na íntegra, a Lei Municipal nº 1.722, de 06 de julho de 2026.

Serra Azul, 14 de julho de 2026.

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

LEI Nº 1.722 DE 06 DE JULHO DE 2026

"Autoriza o Executivo Municipal a transferir recursos financeiros a entidade indicada na forma que especifica e dá outras providências".

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA AZUL, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte, **Lei**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar à entidade abaixo especificada, mediante repasse de Emenda Parlamentar Federal número 202631350004, abrir na Contadoria Municipal, um crédito especial destacado na presente Lei, no valor de até R$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS), que deverão ser empenhados no corrente exercício, de suplementação por excesso de arrecadação, disponibilizados, a saber:

I – Crédito especial no valor de até R$110.000,00 (cento e dez mil reais) destinado a subvenção ao **LAR SÃO VICENTE DE PAULO,** em conformidade com o exercício de 2026.

- LAR SÃO VICENTE DE PAULO, entidade de fins filantrópicos, com sede na cidade de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rua Floriano Peixoto, 248, bairro centro, inscrita no C.N.P.J sob n. 56.883.838/0001-25, objetivando o atendimento de munícipes de Serra Azul-SP, em conformidade com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I – Crédito especial no valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais), destinados ao Lar São Vicente de Paulo.

ÓRGÃO: 020700- FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 08 244 0008 2054 0000 – Manutenção Subvenção Social

Ficha a criar– 33 50 39 00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica

Recurso Federal: R$110.000,00

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Art. 3º - A entidade beneficiada nos termos do artigo anterior fica obrigada a prestar contas na forma estatuída nas Instruções Consolidadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e seus respectivos aditamentos e Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 4° Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis n°: 1680, de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2026-2029 e bem assim a de n°1681, de 04 de dezembro de 2025 que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária n. 1682 de 04 de dezembro de 2025, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Azul, 06 de julho de 2026.

Débora Cristina Ribeiro da Silva
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Cuidando da cidade, valorizando as pessoas!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

DECRETO Nº 40, DE 15 DE JULHO 2026

Coloca à disposição da Justiça Eleitoral servidores(as) e dependências dos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino, com vistas ao pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver.

DEBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul – SP., Comarca de Cravinhos – SP, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao disposto no Código Eleitoral, Lei Federal nº 4.737, de 15 de julho de 1.965

DECRETA:

Artigo 1º - As dependências dos prédios dos estabelecimentos de ensino requisitados pelo(a)(s) Juiz(a)(s) Eleitoral(is), nos termos do § 2º do artigo 135 do Código Eleitoral, para a instalação de Mesas Receptoras de Votos e Mesas Receptoras de Justificativas, no pleito de 4 de outubro de 2026, em primeiro turno, e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, deverão estar à disposição das autoridades requisitantes nos seguintes dias e horários:

I- dia 3 de outubro em primeiro turno e 24 de outubro, se houver segundo turno, a partir das 13horas, para recepção de material para montagem das seções, colocação de sinalização referente à indicação das seções e acessos em todo o prédio, afixação de cartazes e listas de cabinas;

II- dia 3 de outubro em primeiro turno e 24 de outubro, se houver segundo turno, a partir das 13 horas, sala adequada na EMEI Ramiro Rossini para a recepção e guarda das urnas;

III- dia 4 de outubro, domingo, em primeiro turno e 25 de outubro,domingo, se houver segundo turno, para providenciar a abertura das escolas para a Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas para a recepção das urnas eletrônicas e disponibilizar pessoal para a tarefa de orientação e fluxo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

dos(as) eleitores(as) no interior do prédio, a partir das 7 (sete) horas, a fim de que a prestação de orientação ao público não sofra interrupções, assegurando o dever de votar na respectiva seção.

Artigo 2º - Os diretores(as) de escolas dos estabelecimentos de ensino requisitados(as), juntamente dos servidores(as) e docentes que aqueles convocarem, ficam obrigados(as) a comparecer ao serviço nos dias 3 e 4 de outubro de 2026, em primeiro turno,assim como nos dias 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, para executaras atribuições de acordo com a orientação recebida pela Justiça Eleitoral.

Artigo 3º - Cabe ao(à) Diretor(a) do estabelecimento de ensino requisitado:

I - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento do material entregue pela Justiça Eleitoral para a montagem das seções e preparação do prédio (cartazes diversos, setas indicativas, listas de candidatos(as), fitas adesivas, etc.);

II - responsabilizar-se pessoalmente pelo recebimento das urnas e demais materiais de eleição que lhe serão entregues, mediante recibo, bem como pela respectiva guarda, a partir da respectiva entrega;

III - providenciar para que o prédio esteja aberto e em pleno funcionamento para os(as) servidores(as) da Justiça Eleitoral às 6 (seis) horas nos domingos dias 4 de outubro, em primeiro turno e 25 de outubro, em segundo turno, se houver;

IV - designar pessoa apta a prestar auxílio à Justiça Eleitoral, a partir do horário referido no inciso III deste artigo;

V - providenciar a entrega aos(às) colaboradores(as) nomeados(as) pela Justiça Eleitoral ou aos(às) membros(as) das Mesas Receptoras de Votos e das Mesas Receptoras de Justificativa, do material e respectiva urna a eles(as) destinados(as);

VI - providenciar o fechamento do prédio, após o encerramento dos trabalhos, recolhimento do material e liberação pela Justiça Eleitoral;

VII - dar ciência dos termos deste decreto a cada servidor(a) convocado(a).

Artigo 4º - Aos(às) servidores(as) que, nos termos deste decreto, prestarem serviços à Justiça Eleitoral, nos dias 03 e 04 de outubro, em primeiro turno e 24 e 25 de outubro de 2026, em segundo turno, se houver, fica assegurado dois dias correspondente de dispensa de ponto a cada dia trabalhado, a ser usufruído mediante autorização prévia do(a) seu(ua) superior(a) imediato(a) e atendida a conveniência do serviço.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 - Centro
CEP: 14.230-057 – Serra Azul / SP
CNPJ.: 44.229.839/0001-71
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Artigo 5º - A Secretaria Municipal de Educação e todas as demais autoridades escolares deverão prestar a mais ampla colaboração à Justiça Eleitoral, providenciando, se for o caso, remanejamento de pessoal.

Artigo 6º - No caso de convocação de eleições suplementares pela Justiça Eleitoral, mantêm-se válidos os dispositivos previstos neste decreto para as respectivas datas a serem designadas, se o caso.

Artigo 7º - A inobservância das determinações previstas neste decreto sujeitará os(as) infratores(as) às medidas disciplinares cabíveis.

Artigo 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto 36, de 25 de junho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serra Azul, 15 de julho de 2026.

Debora Cristina Ribeiro da Silva

Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

COMUNICADO DE RATIFICAÇAO

DISPENSA Nº 043/2026 – PROCESSO Nº 074/2026

RATIFICAÇÃO ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA, Prefeita Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021, **COMUNICA** que nesta data, ratificou a Adesão à **Ata de Registro de Preços nº 001/2025**, proveniente do Pregão Eletrônico nº 004/2024, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CONCEN em favor da empresa:

DETENTORA DA ATA/CONTRATADA: BARROS & BICHIATTO LTDA.

OBJETO: "CARONA" Nº 005/2026, À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025/CONCEN, PARA O EVENTUAL FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DE PLATAFORMA PEDAGÓGICA PARA APOIO ESCOLAR, PRÉ ALFABETIZAÇÃO, ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO E CURSOS KIDS, PARA ALUNOS DAS REDES MUNICIPAIS DE ENSINO DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES."

VALOR DO CONTRATO: R$ 408.196,00 (quatrocentos e oito mil, cento e noventa e seis reais).

VIGENCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: Art. 78, inciso IV c/c Art. 86 §2º da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.462/2023.

DOTAÇÃO:

12.361.0005.2015.0000.3.3.90.39.00 – FICHA 076

Serra Azul (SP), aos 14 de julho de 2026.

DÉBORA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

RESULTADO FINAL – ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026 – SELEÇÃO DE PROJETOS

A Prefeitura Municipal de Serra Azul-SP, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, torna público o **RESULTADO FINAL** da Etapa de Habilitação do Edital de Chamamento Público Nº 01/2026 – Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei Nº 14.399/2022), nos termos da na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

CATEGORIA GASTRONOMIA / CARNES E ACOMPANHAMENTOS					
Nome	**CPF**	**Projeto**	**Nota Final da Etapa de Seleção**	**Resultado Final da Etapa de Habilitação**	**Classificação**
Marcelino Valentim Miranda – pessoa física	350...45	Brasa e Corte a Arte do Churrasco	39,33	HABILITADO	1º lugar – classificado
CATEGORIA ARTESANATO					
Nome	**CPF/CNPJ**	**Projeto**	**Nota Final da Etapa de Seleção**	**Resultado Final da Etapa de Habilitação**	**Classificação**
Renata Aparecida Mateus dos Santos – pessoa física	345...05	Crochetando com Amor	59,33	HABILITADA	1º lugar – classificada – projeto a ser desenvolvido em área periférica
Paula Scatena Baldin – pessoa física	352...56	Costura em Movimento	52,66	HABILITADA	2º lugar – classificada
CATEGORIA PROJETOS LIVRES					
Nome	**CPF/CNPJ**	**Projeto**	**Nota Final da Etapa de Seleção**	**Resultado Final da Etapa de Habilitação**	**Classificação**
Patrícia Adriana de Carvalho – pessoa física	361...09	Rock Solidário – Especial de Natal	58	HABILITADA	1º lugar – classificada – projeto a ser desenvolvido em área periférica

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL
Endereço: Rua Dona Maria das Dores, 248 – Centro
Site: www.serraazul.sp.gov.br | Telefone: (16) 3982-9100

Nos termos do item 10.1 do Edital, ficam os classificados **CONVOCADOS** para a assinatura do Termo de Execução Cultural no período de **16 a 20 de julho de 2026** de forma presencial ou eletrônica.

Para a assinatura presencial o agente cultural deve procurar dirigir-se à Diretoria de Cultura da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dona Maria das Dores, 248, das 09:00 às 12:00h ou das 13:00 às 16:00, e procurar a Diretora Janaína da Silva.

Para a assinatura digital o agente cultural deve solicitar o Termo via WhatsApp (16)99778-4045.

Reiteramos que é necessário, conforme item 10.2 do Edital, que para o recebimento do recurso "o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada". Assim, no momento da assinatura do Termo, o agente cultural deverá informar os dados bancários da conta específica (**banco, agência e número da conta**) para o devido preenchimento do documento.

Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pelo e-mail pelo e-mail <janaina.cultura@serrazul.sp.gov.br> e telefone (16)99778-4045.

Serra Azul, 15 de julho de 2026.

Carla Shirley da Cruz Igual

Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura